



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “ÁVILA PIRATININGA”.”

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado **“ÁVILA PIRATININGA”**, localizado às margens da Rodovia Intermunicipal Elias Miguel Maluf, Km 1,5;

CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes:

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado Loteamento Residencial **“ÁVILA PIRATININGA”**, localizado às margens da Rodovia Intermunicipal Elias Miguel Maluf, altura do Km 1,5, em nosso Município, designadas no projeto de loteamento por números, recebem as seguintes denominações:

- I- A **Avenida 01** passa a denominar-se:
“AVENIDA POETA MANOEL DA SILVA JULIÃO”;
- II- A **Rua 01** passa a denominar-se:
“ALAMEDA ALEJO VAQUERO DE LA FUENTE”;
- III- A **Rua 02** passa a denominar-se:
“ALAMEDA GABRIEL HENRIQUE JULIÃO COIMBRA”;
- IV- A **Rua 03** passa a denominar-se:
“ALAMEDA MARIA DA LUZ VERÍSSIMO JULIÃO”;
- V- A **Rua 04** passa a denominar-se:
“ALAMEDA ROSA ANSELMO PIAZENTIN”;
- VI- A **Rua 05** passa a denominar-se:
“ALAMEDA JOÃO PIAZENTIN”;
- VII- A **Rua 06** passa a denominar-se:
“ALAMEDA JOAQUIM VERÍSSIMO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.020, fls. 02.

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº D.927/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 19 de Fevereiro de 2019.

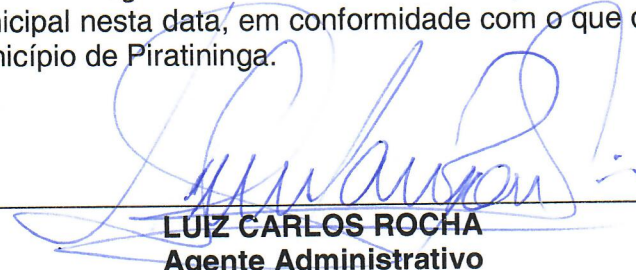




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo